

**DECRETO Nº 807, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

Decreta ponto facultativo os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março nas repartições públicas, em virtude de ser datas que ocorrem as comemorações do Carnaval em todo o País.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março, do corrente ano, datas que ocorrem as comemorações do Carnaval em todo o País, em virtude de que o expediente público diminui sensivelmente, sem prejuízo das atividades normais.

Parágrafo único: Excetua-se do permissivo contido no caput deste artigo os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida, inclusive aqueles relativos ao combate do COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se o decreto nº 486 de 02 de fevereiro de 2022.

Rio Verde, 15 de fevereiro de 2022.


PAULO FARIA DO VALE
Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSECA CAMPOS
Procurador Geral

Registrado e publicado no placar
dos atos oficiais da Prefeitura.
Em 15 de 02 de 2022
Servidor Robson M. Santos
Matrícula 2207